



MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1º/2023.

O Gestor, JEOVA LEITE CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: Sec. Administracao e Planejamento, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
35	2	2	4	122	1291	294	3.3.90.39	100	Municipal	12.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CONSULT SERVICO E CONSULTORIA EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.435.437/0001-41, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL		1,00	UN	12.000,00	12.000,00
					TOTAL VENCEDOR	12.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO de GOIANÁPOLIS-GO, aos 09/01/2023.

JEOVA LEITE CARDOSO
Gestor

